



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Criança Feliz		
EMENTA: Recredencia a Creche Criança Feliz, no município de Tejuçuoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e o exercício de direção em favor da professora Maria Iva de Brito Mota, sem interrupção até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6496868/2014	PARECER Nº 0969/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Maria Iva de Brito Mota, diretora da Creche Criança Feliz, no município de Tejuçuoca, mediante o processo nº 6496868/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Fazenda Jerimum, s/n, Zona Rural, CEP: 62.610-000, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 23.489.834/0001-08, com Censo Escolar nº 23308214.

Responde pela direção a professora Maria Iva de Brito Mota, Registro nº 12965, com licenciatura em Pedagogia, graduada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional e Cultura do Ceará. O corpo docente dessa instituição é composto de uma professora habilitada.

O acervo bibliográfico é constituído de 130 (centro e trinta) títulos para um total de 16 (dezesseis) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente o engenheiro civil Fernando Rocha de Araújo Bastos, CREA nº 52801, e o Coordenador Rivelino Oliveira Camelo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0969/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Creche Criança Feliz, no município de Tejuçuoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção em favor da professora Maria Iva de Brito Mota, sem interrupção até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício